LEI n.º 148, de 16 de Fevereiro de 2000.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR O VALOR DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ALTO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a repassar o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a Associação dos Pequenos Agricultores do Alto Alegre no Projeto de Apoio a Iniciativa Comunitária como contrapartida da Prefeitura, na parceria da Associação e PLANAFORO, na implantação de 26.00 hectares de consórcio agro-florestal, construção de um barracão, implantação de um viveiro de mudas, aquisição de material para escritório e aquisição de um transporte de carga.

Art. 2º - A Associação deverá fazer a prestação de contas do valor utilizado a SEMFAD.

Art. 3º - AS despesas da presente Lei correrão à conta da seguinte programação.

ÓRGÃO: 0300 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0302 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
PROJETO ATIVIDADE: 04140802-007- Incentivo a Agricultura
ELEMENTO DE DESPESA: 3233.00 - Contribuições Correntes.
SALDO ANUAL: 3.500,00

VALOR:..... **R$ 3.500,00**

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Fevereiro de 2000.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL